

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670 DIRETORIA

#### EDITAL Nº. 06/2018 CSHNB

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, a Diretoria do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Assistente Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.772/12; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Período: 23, 26, 27/11/2018
- 1.2 Local: Universidade Federal do Piauí Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na Secretaria da Coordenação do curso de História.
- 1.3 Horário: 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00.
- 1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador.
- 1.5 Caso não haja o dobro do número de inscritos para a vaga requerida de professor Assistente, Nível I no período estipulado para as inscrições, dispostas no item 1.1, será aberta a vaga para professor Auxiliar, Nível I cujas inscrições ocorrerão apenas no dia 29/11/2018.
- 1.6 Caso haja inscrição para professor Auxiliar, Nível I de acordo com o item 1.5, esta deverá acompanhar os requisitos constantes nos itens: 2.2; 2.3; 2.4; 2.6; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12. Sendo que o candidato, deverá obedecer ao requisito para inscrição do item 2.5, apenas alterando a titulação mínima exigida de mestrado na área de História para no mínimo especialização na área de História. Contudo, mantendo a graduação em História.
- 1.7 Caso sejam abertas as inscrições para professor Auxiliar Nível I, respeitando os itens 1.5 e 1.6, passará a ser utilizado o Cronograma do Anexo III.

# 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Perfil do candidato: Graduação em História e, no mínimo, mestrado na área de História;
- 2.2 Unidade de lotação: Coordenação do Curso de História Campus Senador Helvídio Nunes de Barros;
- 2.3 Área de Seleção: História;
- 2.4 Número de vagas 01 (uma);

- 2.5 Requisito para inscrição (Titulação mínima exigida): Graduação em História e, no mínimo, mestrado na área de História:
- 2.6 Remuneração: Conforme descrita no Anexo I;
- 2.7 Taxa de inscrição: R\$ 106,00 (professor Assistente)
- 2.8 Taxa de inscrição: R\$ 88,80 (professor Auxiliar). Somente em caso de não ocorrer o preenchimento das inscrições previstas no item 1.1 e 1.5.
- 2.9 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação RT conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 2.10 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva.
- 2.11 O Professor substituto, será contratado em Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à classe Assistente, Nível I, e receberá a remuneração mensal conforme o quadro de remuneração estabelecido no Anexo I, de acordo com a titulação.
- 2.12 Caso seja contratado na condição de professor Auxiliar, obedecerá aos mesmos critérios apresentados no item 2.11, exceto na titulação e na remuneração mensal que obedecerá a tabela do Anexo I, pois será enquadrado na condição de Auxiliar, Nível I.
- 2.13 A seleção é para a área de História, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de História do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizados oportunamente.

# 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:
- 3.2 No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- 3.3 Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.5, ou no caso de ser incluído no item 1.5, (professor Auxiliar), deverá obedecer às mesmas disposições, apenas alterando a titulação mínima exigida. No entanto, o candidato aprovado, no momento da contratação deverá apresentar original e cópia do Diploma de conclusão da titulação exigida.
- 3.4 Curriculum Vitae (modelo lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- 3.5 Cópia autenticada do documento oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- 3.6 Cópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- 3.7 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
- 3.8 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor descrito no item 2.7, para TI-40h, a ser paga no Banco do Brasil, através de **GRU** (**Guia de Recolhimento da União**), disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: UG: 154048; Gestão: 15265; Recolhimento Código: 28830-6
- 3.9 Caso seja incluso no item 1.5, professor Auxiliar, o candidato deverá apresentar comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor descrito no item 2.8, para TI-40h, a ser paga no Banco do Brasil, através de **GRU** (**Guia de Recolhimento da União**), disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: UG: 154048; Gestão: 15265; Recolhimento Código: 28830-6
- 3.10 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 – CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

- 4.2 Prova Didática: de caráter eliminatório, terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro horas) horas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 07 (sete);
- 4.3 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas;
- 4.4 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.
- 4.5 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.
- 4.6 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO IV deste edital.

## 5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.
- 6.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:
- a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.
- 7.2 Os documentos relacionados no item 7.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria da Coordenação do Curso de História.
- 7.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo IV deste Edital.
- 7.4 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 7.5 O candidato cuja contratação for autorizada e publicada no Diário Oficial da União deverá comparecer à Superintendência de Recursos Humanos SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato. Terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União para assinatura do contrato.
- 7.6 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.
- 7.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.8 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

- 7.9 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Coordenação dos Cursos Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.
- 7.10 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.
- 7.11 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos.
- 7.12 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

Picos (PI), 20 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – UFPI/CSHNB



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS CURSO DE HISTÓRIA



## ANEXO I QUADRO DE REMUNERAÇÃO POR CARGA HORÁRIA E TITULAÇÃO

<u> </u>	5		- 5 -
PROFESSOR	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
TI-40	3.552,08	4.241,05	5.742,14

#### ANEXO II CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR ASSISTENTE NÍVEL I EM REGIME DE TI-40h

DE 11-40n		1	
DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB	23,26,27/11/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Homologação das inscrições	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	28/11/2018	A partir das 14:00
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB	29/11/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	30/11/2018	A partir das 14:00
Sorteio de temas para a Prova Didática	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB	03/12/2018	A partir das 08:00
Início da Prova Didática**	Sala a definir	04/12/2018	A partir das 08:00
Divulgação do resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	05/12/2018	A partir das 14:00
Interposição de Recursos contra o resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB	06/12/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	07/12/2018	A partir das 14:00
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	10/12/2018	A partir das 14:00
Interposição de Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB	11/12/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	12/12/2018	A partir das 14:00
Divulgação do resultado classificatório Geral	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	13/12/2018	A partir das 14:00

\*\* Observação: Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a Prova Didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma – Anexo II.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS CURSO DE HISTÓRIA



#### ANEXO III CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I EM REGIME DE TI-40h

T1-40h			
Inscrições * (para professor Auxiliar) De acordo com o item 1.5, caso sejam efetuadas inscrições para essa titulação	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB	29/11/2018	08:00 às 12:00
Homologação das inscrições	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	30/11/2018	A partir das 14:00
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições para professor Auxiliar	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB	03/13/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições para professor Auxiliar	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	04/12/2018	A partir das 14:00
Sorteio de temas para a Prova Didática	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB	05/12/2018	A partir das 08:00
Início da Prova Didática**	Sala a definir	06/12/2018	A partir das 08:00
Divulgação do resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	07/12/2018	A partir das 14:00
Interposição de Recursos contra o resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB	10/12/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	11/12/2018	A partir das 14:00
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	12/12/2018	A partir das 14:00
Interposição de Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB	13/12/2018	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	14/12/2018	A partir das 14:00
Divulgação do resultado classificatório Geral	Secretaria da Coordenação do curso de História/CSHNB e no site da UFPI: www.ufpi.br	17/12/2018	A partir das 14:00

<sup>\*</sup>Observação: De acordo com o item 1.5, 1.6 e 1.7, que dispõe sobre as inscrições.

<sup>\*\*</sup>Observação: Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma – Anexo II.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS CURSO DE HISTÓRIA



#### ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – HISTÓRIA

#### TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

- 1. Materiais didáticos e Ensino de História.
- 2. Reformas curriculares e o Ensino de História.
- 3. Escrita da História e Identidade Nacional: o IHGB e a historiografia brasileira.
- 4. História e Historiografia do populismo no Brasil.
- 5. História da Educação no Piauí.
- 6. Historiografia piauiense do século XX.
- 7. História e Cidades.
- 8. História e Memória.

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs.). **Usos e abusos da história oral**. – 8 ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BENJAMIN, Walter. Charles Baudelaire, um lírico no auge do Capitalismo. In: **Obras escolhidas**. – vol. III – São Paulo: Brasiliense, 1989. p. 33-65.

BITTENCOURT, Circe. **Ensino de História:** Fundamentos e Métodos. 4ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

CERTEAU, Michel de. Caminhadas pela cidade. In: **A invenção do cotidiano:** 1. Artes de fazer. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 169-191.

COSTA FILHO, Alcebíades. **A escola do sertão:** ensino e sociedade no Piauí, 1850-1889. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2006.

EUGÊNIO, João Kennedy (org.). **História de vário feitio e circunstância**. Teresina: Instituto Dom Barreto, 2001.

FERREIRA, Jorge (org.). **O populismo e sua história**: Debate e crítica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FERRO, Maria do Amparo Borges. Educação e sociedade no Piauí republicano. Teresina, 1996.

FONSECA, Thais Nivia de Lima e. **História e ensino de História**. 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 5-27, 1988.

GUIMARÃES, Selva. **Didática e prática de ensino de história**. 13ª ed. Campinas: Papirus Editora, 2012.

NASCIMENTO, Francisco Alcides do; JÚNIOR, Francisco das Chagas F. Santiago (orgs.). **Encruzilhadas da história**: rádio e memória. Recife: Bagaço, 2006.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. In: **Projeto história:** Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP, São Paulo, n. 10, dez. 1993. p. 7-28.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Cidades visíveis, Cidades sensíveis, Cidades imaginárias. **Rev. Bras. Hist.**, São Paulo, v. 27, n. 53 de Junho de 2007. Disponível em <a href="http://www.scielo.br/scielo">http://www.scielo.br/scielo</a> >. Acesso em 24 de abril de 2010.

PINSKY, Jaime (org). **O ensino de História e a criação do fato**. 14ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2017.

SCHWACTZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930). São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador**: D. Pedro II, um monarca nos trópicos. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.